

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2015), “Realidade institucional, historiografia e fontes de gestão financeira da corte medieval portuguesa, séculos XIV-XV”, in Alexandra Beauchamp e María Narbona (coord.), *Fuentes Documentales para el estudio de las Cortes en la Península Ibérica (s. XIV-XV). Mélanges de la Casa de Velázquez*, Nouvelle série, 45 (2), pp. 15-32.

Realidade institucional, historiografia e fontes de gestão financeira da corte medieval portuguesa, séculos XIV-XV

Judite A. Gonçalves de FREITAS
Professora Catedrática FCHS / UFP
CEPESE / Universidade do Porto / FCT

Palavras-chave:

Historiografia e Fontes fiscais; Organização da Corte, Gestão financeira e fiscal; Portugal, séculos XIV-XV.

Palabras clave:

Historiografía y Fuentes fiscales; Organización de la Corte, Gestión financiera y fiscal, Portugal, siglos XIV- XV.

Em Portugal existe, até aos inícios do presente século, um desequilíbrio que nos parece, de algum modo, compreensível relativamente ao desenvolvimento dos estudos sobre as diversas vertentes de evolução da gestão da corte e do Estado medievos, designadamente dos setores convencionalmente institucionais e administrativos se comparados com o setor das finanças régias e a fiscalidade da coroa. Este facto em parte deve-se à superior e natural inclinação do corpo científico de *juris*-historiadores e historiadores *tout court* para o estudo das instituições políticas, na perspetiva do direito (legislado e praticado), e na dimensão político-institucional dos organismos do poder régio. Bem marcantes, durante décadas, as correntes historiográficas, mormente de influência francesa, que estudam as questões atinentes ao processo de edificação da realeza portuguesa e as lógicas de unificação, consolidação e centralização dos organismos do poder que viabilizavam a explicação da transição da «monarquia feudal» para a «monarquia moderna», alicerçando-se nas mutações políticas e institucionais do sistema monárquico¹. Neste contexto, produziram-se estudos sobre os organismos da administração central e local, a origem e evolução dos ofícios de justiça, fazenda e administração em geral e foram-se analisando as principais reformas administrativas concretizadas no plano legal pela promulgação de regimentos e compilações de leis². A chancelaria, enquanto principal repositório da administração reinícola, constitui a mais importante série documental compulsada para o estudo dos mais diversos

¹ No contexto do ressurgimento da História Política, do Estado e das sociedades políticas na perspetiva de GUENÉE, 1971, e, mais tarde, do programa internacional de pesquisas liderado por GENET, 1997.

² A história da administração central e da diplomática régia na Idade Média final portuguesa foi objeto de estudo de algumas sínteses: HOMEM, 1990; FREITAS, 1996 e ID., 2001; MOTA, 1989. No âmbito da administração da justiça ver, sobretudo, Duarte, 1999. O estado da arte pode ver-se em: FREITAS, 2009b, e HOMEM, 2011.

assuntos relacionados com a corte, o poder e os órgãos da administração régia³. Com efeito, a chancelaria constitui uma importante fonte de informação para o estudo das atividades fazendárias da corte e os expedientes usados para garantir o financiamento das atividades de sustentação deste organismo reinícola. Aí se exaravam as decisões dos órgãos superiores da burocracia régia, mormente do sector da fazenda (provisamento de ofícios fiscais, quitações, doações de bens e direitos, lançamento de impostos e pedidos extraordinários, tenças e isenções fiscais concedidos a membros da corte *et alii*⁴). Por isso, não estranhemos que no coração das fontes para o estudo da atividade fazendária da corte se encontrem os registos da chancelaria régia com origens, no caso português, no reinado de Afonso II⁵. Porém, este importante repositório está longe de esgotar a memória financeira da corte portuguesa que, por se encontrar em fontes dispersas, ofereceu maior dificuldade e resistência no processo de construção da história das finanças régias, dado o desaparecimento nuns casos e noutros da inexistência de registos contínuos sobre as fontes de receita e as listas de despesa que permitem uma análise global das finanças régias no período tardo-medieval⁶. Para todos os efeitos, o que nos interessa aqui é o estudo da corte enquanto moradia do soberano, local de residência, onde têm lugar os principais conselheiros, juizes, vedores, escrivães e outros oficiais que gerem as receitas e despesas, e o orçamento e os créditos financeiros do Estado⁷. Na corte encontra-se o cerne do aparelho estadual — a alta política —, no qual o rei ocupa o lugar cimeiro⁸.

O foco deste ensaio orienta-se para as fontes disponíveis em Portugal sobre as finanças régias, ou seja, o conjunto de instituições e atividades da corte dedicado ao manejo de verbas do erário público. Antes de procedermos a uma explicitação das fontes documentais, salientaremos os principais estudos feitos sobre o tema, na medida em que estas pesquisas atestam o valor intrínseco das fontes disponíveis para a análise das atividades de gestão da fazenda da corte e permitem determinar as principais lacunas existentes no seu estudo.

SINOPSE DAS FONTES E HISTORIOGRAFIA DAS FINANÇAS RÉGIAS TARDO-MEDIEVAIS PORTUGUESAS

Neste contexto, compreende-se que o estudo dos acervos documentais relativos à atividade da corte medieval portuguesa em geral e das finanças régias em particular, até aos anos 60 do século XX, tenha ficado essencialmente a dever-se a um núcleo de estudiosos, constituído por historiadores, diplomatas e paleógrafos, alguns dos quais se empenharam na transcrição, compilação e edição de coleções medievais de documentos. Para os tempos antecedentes, compete destacar a edição de A. B. Freire no *Arquivo Histórico Portuguez* das cartas de quitação concedidas aos almoxarifados do país por Afonso V (1438-1481) e de Manuel I (1495-1521)⁹. Mais tarde a atividade de publicação de fontes dos arquivos régios prosseguiu com P. de Azevedo nos

³ HOMEM, DUARTE e MOTA, 1991.

⁴ Ver, nomeadamente, os trabalhos citados na n. 2.

⁵ COELHO, HOMEM, 1995.

⁶ Relembremos o volume das coleções e séries documentais da Fazenda régia de Castela e Leão, tratados mormente por LADERO QUESADA, 2009.

⁷ Sobre o processo evolutivo das instituições régias a partir da original *curia regis*, cfr. *supra*, p.

⁸ O conceito de «corte» é entendido na aceção conferida por ELIAS, 1987, ao proceder à sociologia da realeza no Antigo Regime.

⁹ FREIRE, 1903-1919; ID. 1905, onde publico u igualmente os 1916.

Documentos das Chancelarias Reais relativos a Marrocos, coleção documental onde se publicam, entre outros diplomas, algumas cartas de quitação passadas aos oficiais régios, mormente tesoureiros e contadores em exercício¹⁰. Por seu turno, J. de Faro procede a uma das mais importantes recolhas arquivísticas para a distribuição da riqueza da coroa e o estudo da fazenda da corte, mormente no século xv¹¹. Não nos podemos esquecer que a fiscalidade (sistema de perceção de tributos), e a distribuição das receitas estão no cerne da administração da corte régia, ao longo dos séculos xiv e xv.

- Finalmente, e ainda no capítulo de edição de fontes, destaca-se a publicação dos dois livros da Casa dos Contos que subsistiram até aos nossos dias, inclusos nas chancelarias régias medievais portuguesas¹².

Quanto aos estudos e às sínteses, é de destacar a precoce publicação de A. Monteiro sobre a teoria geral e a história *Do Orçamento Português*, em 1921-1922¹³. Antes dele compete realçar o ensaio de A. de S. S. C. Lobo, publicado em 1903, sobre a sociedade quatrocentista em Portugal, estudo que contém um capítulo sobre os rendimentos da fazenda da coroa¹⁴.

Nas décadas de 50 e 60 surgiram os trabalhos de referência sobre o tema das finanças régias. V. Rau, em 1951, estudou as origens e a orgânica institucional da Casa dos Contos (casa do tesouro e fazenda régias, especificamente)¹⁵. Em 1964, I. Gonçalves procedeu a um análise global dos pedidos e empréstimos «públicos» na Idade Média¹⁶. Mais recentemente, a mesma autora procede a um ensaio sobre a origem e expansão do sistema de tributação na génese do *Estado moderno*, considerando as receitas e os impostos régios e os de origem senhorial¹⁷.

Por seu lado, V. M. Godinho concebe um primeiro ensaio sobre os aspetos da organização financeira da corte no período medieval e moderno, em 1965¹⁸. J. M. Pedreira procede a uma análise diacrónica das implicações financeiras da expansão transoceânica portuguesa de 1415 a 1822¹⁹.

Nos anos 80 e 90 do século xx, devemos destacar as importantes sínteses de A. H. de O. Marques sobre as fontes de receita e despesa, a moeda e as relações comerciais com o exterior, assim como o estudo de T. Rodrigues sobre a administração da fazenda régia²⁰. Por seu turno, por meados dos

¹⁰ AZEVEDO, *Documentos das Chancelarias Reais*, t. I, pp. 556-560.

¹¹ A recolha reúne a *relação dos servidores da Casa Real e respetivos ordenados* (1405-1406), o sumário das receitas e despesas do reino em 1473, incluindo a lista dos moradores da corte, a *concessão de um serviço para acorrer às necessidades da Fazenda Real* e o plano de orçamento para 1478. Ver, por todos, FARO, 1965, pp. 27-47, 55-117, 85-86, 189-197 e 225-230, respetivamente.

¹² Os dois livros dos Contos que até nós chegaram (livro 5 da Chancelaria de D. João I e o livro 2 da Chancelaria de D. Duarte) estão editados nas *Chancelarias Portuguesas* em edição preparada J. J. A. DIAS, 2006.

¹³ MONTEIRO, 1921-1922.

¹⁴ LOBO, 1984, pp. 423-536.

¹⁵ RAU, 2006.

¹⁶ GONÇALVES, 1964.

¹⁷ Sabemos que, na Idade Média tardia, os reis não distinguem claramente as rendas régias e os impostos «públicos», assim como as receitas do príncipe e as receitas senhoriais. Sobre o assunto, veja-se a análise da autora sobre a transição da «fiscalidade feudal» para a «fiscalidade de Estado» no Portugal medievo, GONÇALVES, 1999.

¹⁸ GODINHO, 1965. Mais recentemente, ID., 2009.

¹⁹ PEDREIRA, 2010.

²⁰ MARQUES, 1987; RODRIGUES, 1982.

anos 90, M. H. da C. Coelho e L. M. Duarte analisam a questão das finanças e dos direitos tributários da coroa no reinado de Afonso V (1439-1481), na relação entre a fiscalidade régia e a fiscalidade municipal²¹. Neste quadro, devemos igualmente referir os trabalhos de M. J. P. F. Tavares sobre moeda e os judeus no século xv (1982)²².

Entre nós, até finais dos anos 90, a influência da escola francesa é dominante, nomeadamente quanto à valorização das relações entre a história das finanças régias e a história política, à análise do funcionamento administrativo das repartições fazendárias e à heterogeneidade das imposições fiscais, na linha dos estudos de J. Heers, J. Favier *et alii*²³.

Certo é também que, desde inícios do presente século, assistimos em Portugal a um renovado interesse pelo estudo das políticas económicas e financeiras da corte dos reis de Portugal na Idade Média Final, na transição da «fiscalidade feudal» para a «fiscalidade de Estado»²⁴. De igual modo, existe uma tendência mais recente para o estudo das finanças régias (lançamento de impostos, controlo da receita e despesa, riscos e previsões), sob influência da escola anglo-saxónica²⁵. A marca desta escola manifesta-se nas sínteses realizadas incidindo, o mais das vezes, sobre as relações entre fiscalidade e guerra, entre preços e salários, problemas orçamentais da coroa portuguesa no século xv e, finalmente, a representação da fiscalidade régia nas reuniões de Cortes²⁶. Estas análises sectoriais permitirão no futuro próximo proceder a um balanço evolutivo das atividades fazendárias da corte.

Em paralelo, foi-se igualmente intensificando a produção de estudos monográficos sobre finanças municipais, episcopais, eclesiásticas e monásticas²⁷.

As pesquisas efetuadas até ao momento indicam as principais dimensões da atividade fazendária e fiscal da corte estudadas, mas, de igual modo, salientam as lacunas existentes quanto à análise, mormente do espaço ocupado pelas finanças públicas (do reino) e privadas (do rei) na Idade Média tardia. Podem igualmente desenvolver-se estudos que relacionem os sectores fazendários da corte, envolvendo a definição do perfil dos recursos humanos e a atividade administrativa e fiscal dos organismos financeiros, numa relação dinâmica e temporalmente alargada. Dito de outro modo, haverá que proceder a estudos sobre os homens e as instituições envolvidos na administração fazendária da corte, sistematizando as fontes de receita, a listagem das despesas e as dotações orçamentais, no sentido de caracterizar as diferentes conjunturas que marcam a vida material da corte tardo-medieval portuguesa, ao longo dos séculos XIV-XV.

Em síntese, uma larga maioria dos estudos produzidos entre nós sobre a corte dos reis de Portugal nos séculos finais da Idade Média, desenvolveu-se numa tríplice perspectiva analítica a que nos referiremos no ponto seguinte.

²¹ COELHO, DUARTE, 1996. Ver também DUARTE, 2006.

²² TAVARES, 1974; ID., 1982.

²³ HEERS, 1970; FAVIER, 1971.

²⁴ Ideia desenvolvida, nomeadamente por GENET, LE MENÉ, 1987. Para o caso português, ver por todos os trabalhos de GONÇALVES, 1964 e de COELHO e DUARTE, 1996.

²⁵ Tendo como referências, entre outros, os trabalhos de BONNEY, 1995; ID. (ed.), 1999.

²⁶ HENRIQUES, inédita; FERREIRA, inédita; R. da C. DOMINGUEZ concluiu recentemente uma dissertação de doutoramento sobre os instrumentos de financiamento e gestão fiscal da coroa portuguesa na segunda metade do século xv e inícios do século XVI. Ver por todos, DOMINGUEZ, o modelo BONNEY-ORMROD e a sua aplicação no contexto das finanças portuguesas. DOMINGUEZ, 2011a e 2013.

²⁷ GONÇALVES, 1987; VILAR, 2011; BOISSELIER, inédita; GOMES, 2011.

Uma das características comuns da administração da Corte nos séculos XIV e XV por todo o Ocidente europeu é a fragmentação da ancestral *curia regis* em diferentes serviços especializados. A *curia regis*, originalmente, reportava-se a «conselho régio» ou «corte do rei», e mais tarde «casa de El-Rei»²⁸. Com o tempo a cúria começa a ramificar-se em entidades que se constituem a partir dela como instituições com atribuições específicas. Uma das primeiras repartições a isolar-se foi o erário régio, especializado na organização financeira do governo da corte, nos então designados *Recabedo Regni*, cadernos ou livros onde se registavam primitivamente as receitas régias. A verificação das contas competia ao rei e à cúria que o assessorava, supervisionada pelo mordomo-mor (chefe da casa do rei). O aumento da complexidade dos assuntos administrativos e fazendários da corte, mormente nos finais do século XIII/primeira metade do século XIV, conduz a uma fragmentação da cúria régia em «conselho régio» e em «cortes»²⁹. Ao conselho competia, juntamente com o rei, a direção da vida política, administrativa, legislativa e judicial reinícola, tendo acabado por arrecadar a supervisão das contas da corte, função atribuída a alguns dos seus membros. Estes chefiados, *ab initio*, pelo mordomo-mor eram coadjuvados por funcionários especializados – os porteiros-mores. Com o reinado de D. Afonso IV (1279-1325) surgem os ouvidores ou vedores da portaria³⁰.

Nos séculos XIV e XV, constata-se uma separação e descentralização não apenas dos setores da administração geral, da justiça e da fazenda régias, mas também uma reorganização interna das repartições do governo cortesão em que a chancelaria é a mais antiga e uma das mais importantes áreas da governança régia³¹. Ou seja, a concentração da atividade administrativa corrente da chancelaria conduz à fixação deste organismo que, só por si, arrasta a sedentarização de outros órgãos e serviços da administração curial. Nos séculos finais da Idade Média assiste-se a uma reorganização da gestão interna da corte por efeito da criação de novos sectores burocráticos empenhados na gestão dos negócios da realeza. Assim, no reinado de D. Afonso III (1248-1279), a chancelaria dispunha de um arquivo e secretaria tendencialmente fixas em Lisboa³².

O movimento político e social de separação das instituições régias, dos séculos XIV a XV, a que nos referimos, veio impulsionar o desmembramento da original *curia regis* em vários organismos, cristalizados por finais do século XIV em chancelaria, câmara, casa dos contos, tribunais superiores, bem como fixar a autonomia da chancelaria e, conseqüentemente, a descentralização do original arquivo central do tombo em várias repartições³³. Esta separação facultou o surgimento de repositórios afetos a diferentes setores da administração cortesã, o mesmo é dizer que se deu o aparecimento de diferentes circuitos e sistemas de arquivo. Esta é uma das características essenciais da transição do «Estado feudal» para o «Estado moderno» na Idade Média tardia, e da crescente racionalidade política e administrativa³⁴. Durante o reinado de D. Dinis (1295-1325), em 1296, instituiu-se a primeira repartição encarregue das contas da fazenda da corte, com contadores, escrevães e porteiro. No reinado seguinte, surgem os «ouvidores dos feitos de el-rei» ou «da

²⁸ SÁNCHEZ-ALBORNOZ, 1920.

²⁹ CAETANO, 1985, pp. 304-312 e MERÊA, 2006, pp. 171-180.

³⁰ «Hordenaçom do que devem fazer nas cousas da portaria», in *Ordenações del-Rei Dom Duarte*, ALBUQUERQUE e NUNES (ed.), 1988, pp. 540-542.

³¹ O primeiro livro de registo da chancelaria régia portuguesa é do reinado de Afonso II (1217-1221), muito embora a produção e livramento de atos pela chancelaria recue a tempos pré-condais e condais. Ver AZEVEDO, 1938 e COSTA, 1996.

³² CAETANO, 1985, p. 307.

³³ BARROS, 1945-1954, t. III, pp. 240-244; RAU, 2006, pp. 1-21; FREITAS, 2009c, pp. 136-138.

³⁴ FREITAS, 2012, pp. 184-197.

portaria», com jurisdição sobre as questões da fazenda do rei e as propriedades da coroa³⁵. No entanto, somente no reinado de D. Fernando (1357-1383) veio a desenvolver-se o aparelho da fazenda real com a instituição dos Vedores da Fazenda (1370) e a criação dos Contos da cidade de Lisboa, local onde se exaravam os diplomas relativos às fontes de receita, às despesas públicas, assim como a legislação que regula o sector fazendário da corte nos finais da Idade Média³⁶. A autonomia da atividade dos Contos de Lisboa firmou-se com os regimentos de 1389, 1419 e 1434³⁷.

Esta compartimentação progressiva dos serviços administrativos e de arquivo está inevitavelmente associada à variedade dos acervos documentais e à diversidade dos atos medievais que proporcionam o estudo da corte enquanto organismo de gestão e de poder. Os estudiosos das instituições régias defendem a ideia de que os diferentes setores da administração palatina, ao longo do século XIV, se encontram em competição pelo próprio âmbito de atuação e de disputa de um lugar cimeiro na administração régia³⁸. A este facto não será alheia a circunstância de, nos séculos finais da Idade Média, o serviço régio constituir uma forma de promoção social e de garantir o patronato régio, assim como um atraente meio de obter sucesso na carreira política e um amplo conjunto retribuições em bens móveis e imóveis³⁹.

A corte surge assim como o pivô da governação reinícola, constituída por um conjunto de organismos responsáveis por dar resposta às petições, decretar imposições fiscais (ordinárias e extraordinárias), gerir as despesas e receitas da coroa e respetivos organismos, decidir sobre a paz ou a guerra, celebrar tratados diplomáticos, etc. As rotinas administrativas exigem pessoal especializado, com competências «profissionais» específicas e conhecimento das leis e ordenamentos régios⁴⁰.

Os estudos realizados em Portugal, desde os anos 80 do século XX, sobre as instituições régias que levam a cabo as tarefas administrativas, políticas e económicas de gestão da corte, desenvolveram-se em três principais vertentes correlacionadas: a orgânica, a funcional e a social.

A primeira vertente — *orgânica* —, incide sobre a análise da estrutura e atividade dos serviços da corte, salientando a esfera de intervenção dos ofícios régios a partir do estabelecimento das condições legais de exercício dos múltiplos organismos em que se secciona a corte nos séculos XIII a XV⁴¹. No que respeita, especificamente, aos organismos superiores da corte, compete salientar os estudos prosopográficos sobre os oficiais superiores produzidos por A. L. de C. Homem para os anos de 1320-1433⁴². Na mesma perspectiva analítica, procedi à prosopografia dos servidores régios (mormente) fazendários e à análise das escrivainhas da fazenda para o período de 1433 a 1460, salientando a crescente autonomia deste setor no contexto da corte⁴³. Estas pesquisas foram desenvolvidas sob o signo da história das sociedades políticas tardo-medievais portuguesas. É importante notar que, muito embora estes trabalhos não recaiam exclusivamente sobre as questões orçamentais da corte medieval portuguesa, salientam importantes aspetos da atividade fazendária

³⁵ CAETANO, 1985, pp. 309-310.

³⁶ RAU, 2006, pp. 3-31.

³⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (doravante AN/TT), *Chancelaria de D. João I*, L. 5, f^o49.

³⁸ HESPANHA, 1982, pp. 332-345.

³⁹ GOMES, 1995, pp. 186-212 e FREITAS, 2001, vol. 1, pp. 189-208.

⁴⁰ HOMEM, 1999, pp. 391-397; ID., 1997, pp. 124-137; FREITAS, 2006, pp. 51-67.

⁴¹ Uma primeira síntese dos ofícios da corte foi elaborada por BARROS, 1945-1954. O regimento dos ofícios superiores da corte encontra-se nas *Ordenações Afonsinas*, L. I, pp. 1-230.

⁴² HOMEM, 1990.

⁴³ FREITAS, 2001, vol. 1, pp. 105-108 e 170-180.

cortesã, v.g. a identificação dos oficiais que fiscalizam a boa cobrança das rendas e direitos, a esfera de competência dos órgãos da fiscalidade e fazenda régias, mormente a Vedoria da Fazenda e a Casa dos Contos, das origens a finais do século xv. Neste plano, procura-se analisar o processo de autonomia social, política e jurídica dos setores da administração central que determina não apenas a separação física das várias instituições régias, considerando a existência de diferentes chancelarias (locais de registo, expedição e armazenamento de atos), mas também o circuito documental dos registos produzidos e compilados nas principais estruturas burocráticas de arquivo⁴⁴. A gradual separação dos serviços de arquivo conduziu ao aparecimento de diferentes selos usados para a validação dos documentos. Assim, desde meados do século xiv, ao selo grande de que era detentor tradicionalmente o Chanceler veio juntar-se o selo da puridade ou de camafeu em posse do recém-criado ofício de Escrivão da puridade ou do Secretário régio, o sinete de uso soberano e o selo dos contos de el-rei, na sequência da criação da repartição das finanças régias⁴⁵. Estes últimos não necessitavam de passar pela validação dos oficiais da chancelaria régia.

Na segunda vertente — *funcional*—, analisam-se as competências dos ofícios criados nos diferentes organismos da corte tardo-medieval, procurando descortinar graus de independência e colegialidade dos serviços no movimento geral de reforma e separação das diferentes instituições. É dentro desta vertente funcional que é abordada a questão dos circuitos documentais arquivísticos, incluindo o estudo do sistema de organização material dos registos e as fases de tramitação administrativa nos diferentes serviços, examinando os vários intervenientes no procedimento burocrático, desde a petição ao registo⁴⁶. Dentro desta vertente cabe igualmente o levantamento e a análise das principais tipologias documentais produzidas no âmbito de cada um dos setores da administração régia atendendo ao conteúdo (matéria) dos atos⁴⁷.

Finalmente, no plano — *social* —, procura-se delinear o perfil dos burocratas, examinando as competências (escolares, burocráticas, políticas, diplomáticas e militares), os meios de recrutamento e as carreiras dos oficiais da corte com responsabilidade redatorial e de escrituração dos diplomas, definindo a evolução do perfil dos burocratas ao longo dos séculos xiv e xv⁴⁸. A perspetiva prosopográfica, sendo dominante, permite definir os grupos sociais que controlam a administração cortesã, as atribuições e os âmbitos de intervenção diplomática dos servidores régios, mormente daqueles que têm atribuições fazendárias (controlo das rendas da corte)⁴⁹. Neste mesmo plano, podemos enquadrar o estudo sociopolítico da corte produzido por R. C. Gomes⁵⁰.

A conjugação analítica destas três vertentes (orgânica, funcional e social) permite hoje delinear a estrutura de funcionamento dos vários organismos da corte na Idade Média tardia e, mormente, daqueles que zelavam pela gestão financeira da corte. Conforme refere A. M. Hespanha, a

⁴⁴ HOMEM, DUARTE e MOTA, 1991, pp. 403-423.

⁴⁵ COSTA, 1996, pp. 71-101. A referência ao selo dos contos del rei em Lisboa surge com maior frequência a partir de inícios do século xv. Ver entre outros, RAU, 2006, p. 19.

⁴⁶ Sobre o assunto, uma importante súmula, pode ver-se em HOMEM, DUARTE, MOTA, 1991.

⁴⁷ Ver os trabalhos citados, n. 2.

⁴⁸ A história da corte dos finais da Idade Média em Portugal, na linha dos estudos de Max Weber (1864-1920), está marcada pelos estudos sociológicos dos burocratas régios, conforme temos vindo a realçar.

⁴⁹ Um largo conjunto de teses de mestrado dedicadas a um tempo mais curto (um ou dois anos de reinado) que trilharam semelhantes caminhos, imbuídas das mesmas correntes de pensamento e de semelhantes conceções metodológicas que corporizam uma nova história do «político». Para os séculos xiv e xv está delineado o quadro de desenvolvimento das várias instâncias administrativas régias, mormente as fazendárias. Ver HOMEM, 2011.

⁵⁰ GOMES, 1995.

organização burocrática da corte «repercute uma hierarquia de valores, serve — consciente ou inconscientemente — certas pretensões de poder. Cada época tem, assim, um certo «estilo» burocrático que serve os interesses e os projetos políticos de grupos»⁵¹. É a corte como o centro da vida social, política e administrativa do reino.

Em Portugal, no que respeita a constituição das fontes sobre a administração fiscal da corte tardo-medieval, devemos principiar por salientar, que não dispomos de registos de contabilidade contínuos tal como existem para outros reinos peninsulares, mormente para o reino de Aragão; por isso temos que concatenar diferentes tipos de fontes oficiais e particulares. As fontes oficiais são as que L. Génicot, de acordo com os estudos de diplomática, denomina de atos jurídicos públicos (cartas régias, ordenações e leis, cartas de foral, documentos municipais *et al*)⁵². As fontes particulares, por seu turno, são documentos ou testemunhos redigidos por uma pessoa individual com um objetivo específico, não resultando da sua atividade enquanto detentora de autoridade «pública». Nesta segunda categoria de fontes, surgem os pareceres e os conselhos, por exemplo⁵³. É, pois, sobre os distintos tipos de fontes disponíveis para o estudo da administração financeira da corte que nos iremos debruçar em seguida.

FONTES PARA O ESTUDO DA GESTÃO FINANCEIRA DA CORTE: FONTES OFICIAIS E NÃO OFICIAIS

O levantamento e a análise crítica das fontes para o estudo das atividades fazendárias da corte, nos séculos XIV e XV, são passíveis de se subdividir consoante a entidade produtora de arquivo (hoje designado de serviço de arquivo), em diferentes tipos de acordo com a forma e o conteúdo diplomático dos documentos, e têm sido objeto de estudo dos historiadores das instituições régias. Assim temos a chancelaria régia que reúne o grosso das fontes para a história da administração curial e do Estado; a Casa dos Contos, sector financeiro da corte régia, reunindo fontes para a história da fiscalidade «pública»; as compilações legislativas, as ordenações e os regimentos que fornecem elementos sobre as funções e as relações de cooperação entre os ofícios régios; as listas de despesas em moradias e outros gastos da corte e, por fim, os desaparecidos livros de registo dos tribunais superiores do reino - a Casa do Cível sediada em Lisboa e a Casa da Justiça da Corte -, esta última constituía o supremo tribunal régio que acompanhava o rei nas deslocações; um e outro criados como organismos independentes nos finais do século XIV⁵⁴.

Há ainda um outro conjunto de fontes constituídas por literatura política e ética, declarações e pareceres de príncipes que procedem a referências, diretas ou indiretas, sobre aspetos da gestão administrativa da corte, desde a distribuição hierárquica das funções às rotinas de expediente burocrático, e mesmo sobre aspetos relacionados com o regimento da cúria régia. A título de exemplo, o Infante D. Pedro, na «Carta de Bruges de 1426», salienta o número exagerado de moradores da corte e da casa dos príncipes, facto que acarreta despesas enormes com o respetivo *staff*⁵⁵. Este mesmo aspeto é reforçado na carta que dirige em 1433 a seu irmão D. Duarte (1433-

⁵¹ HESPANHA, 1982, pp. 333-334.

⁵² GÉNICOT, 1972, pp. 9-13; GUYOTJEANNIN, PYCKE, TOCK, 2006, pp. 29-50.

⁵³ Veja-se a carta e o parecer do Infante D. Pedro citados na p. 000.

⁵⁴ Sobre o assunto pode ver-se CAETANO, 1985, pp. 304-312; HOMEM, 1990, pp. 99-154; FREITAS, 2001, vol. 1, pp. 120-130.

⁵⁵ A carta encontra-se no *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*, pp. 27-39.

1438), recentemente investido, sobre os cuidados a ter na gestão dos servidores e conselheiros da corte⁵⁶.

Do conjunto de fontes para a história financeira e a vida material da Corte, destacam-se como base documental — os registos da Chancelaria régia (conforme adiantámos) —, procedentes do arquivo real, reúnem o essencial da atividade dos órgãos administrativos da corte, mormente nos diplomas de «graça» [cursiva se reserva para títulos de obras y términos en otros idiomas, el resto, entre comillas] que tocam assuntos de fazenda (cartas de quitação, doações de bens e direitos, concessão de isenções fiscais, tenças, arras, etc).

São, igualmente, de considerar os capítulos gerais de Cortes, que facultam informações sobre a atuação dos grupos sociais e políticos de burocratas que assumem a responsabilidade de lançamento e cobrança de pedidos extraordinários, o financiamento da guerra, entre outras questões orçamentais. As fontes parlamentares permitem visualizar a imagem social da corte como centro de onde emerge a política fazendária e fiscal do reino⁵⁷.

Por seu lado, os livros de registo da Casa dos Contos constituem um núcleo por excelência da atividade dos Contos, arquivo que funcionava independente do arquivo da chancelaria. Nos Contos arrolavam-se os diplomas que diziam respeito aos proventos e fontes de receita da coroa e às despesas públicas⁵⁸. São fontes fiscais por excelência. Para o período medieval, chegaram até nós apenas dois livros dos Contos: o livro 5 da Chancelaria de D. João I, o livro 2 da Chancelaria de D. Duarte, que é um livro constituído por cadernos heterogéneos, incluindo fragmentos dos livros dos Contos do reinado D. Afonso V, sujeito a uma encadernação posterior. Do mesmo modo, encontram-se fólios do livro dos Contos de D. Duarte integrados no livro 25 da Chancelaria de D. João II e, finalmente, existem excertos dos Contos quatrocentistas nos livros 35, 37 e 38 desta última chancelaria⁵⁹. Nos Contos também há registo de importantes atos legislativos respeitantes à atividade económica e financeira do reino. Os registos arquivísticos dos Contos distinguem-se pelas disposições protocolares finais de validação dos documentos averbados, onde aparece o nome do escriba que os registou e que, eventualmente, os verificou, e o contador que foi incumbido de os mandar redigir⁶⁰. Nos Contos estão também arrolados os regimentos deste sector da oficialidade da corte, mormente o regimento dado por D. João I, em 1389, que obriga os contadores e escrivães a tomar nota, diariamente, das fontes de receita do reino (sisas, direitos alfandegários, portagens, pensões dos tabeliães, penas e direitos de chancelaria, tributos dos judeus)⁶¹. Por este diploma é reconhecida a autonomia administrativa deste sector como repartição fiscal da corte. Durante a primeira metade do século XV foram promulgados mais dois regimentos, o Regimento dos Contos de 1419 e o de 1434⁶². Quanto à fazenda do rei conhecerá o primeiro regimento autónomo no

⁵⁶ A carta do Infante D. Pedro encontra-se publicada no *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*, pp. 74-78.

⁵⁷ SOUSA, 1990, sobretudo o volume 2 sobre os assuntos tratados em Cortes. Para o século XIV, ver BOISSELIER, 2008.

⁵⁸ RAU, 2006, p. 14.

⁵⁹ ANTT, *Chancelaria de D. João I*, L. V; ID., *Chancelaria de D. Duarte*, L. II e ID., *Chancelaria de D. João II*, Ls. XXV, XXXV, XXXVII e XXXVIII.

⁶⁰ FREITAS, 1996, p. 44.

⁶¹ ANTT, *Chancelaria D. João I*, L. V, fº5v.

⁶² ANTT, *Chancelaria de D. João I*, L. V, ffº 108v.-109 e ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, L. V, fº2, respetivamente.

reinado de D. Manuel, em 1516, ordenação que procede à centralização da contabilidade pública na Casa dos Contos do Reino⁶³.

De igual modo, as compilações legislativas, quer as Ordenações Afonsinas (1446) quer as Ordenações Manuelinas (1521), estabelecem a matriz administrativa dos órgãos da corte, nomeadamente dos officios da fazenda, ao definir as respetivas atribuições administrativas e jurídicas⁶⁴. Para além dos regimentos dos officios estabelecidos nas compilações de leis referidas, existem também ordenanças avulsas que reportam a aspetos da gestão da corte, incluindo a descrição das rotinas de despacho burocrático, com ênfase no setor fazendário reinícola⁶⁵. Do mesmo modo, devemos destacar a ordenação acordada nas Cortes de 1472-1473, com o elenco dos gastos em tenças e moradias dos servidores da casa real⁶⁶.

As crónicas régias relatam igualmente vários aspetos da governação da corte, reportando-se à atribuição de recompensas a altas individualidades e notáveis do meio cortesão, mencionando o valor das tenças atribuídas, os dotes de casamento e as arras. O cronista Fernão Lopes, que foi incumbido nos inícios do reinado de D. Duarte de redigir as crónicas dos reis antecessores, faz referência direta às fontes de receita da fazenda régia (rendas e direitos), salientando que ao tempo «em cada huum anno eram os reis certificados polos vedores da fazenda das despesas todas que feitas haviam»⁶⁷. Estas narrativas, por vezes, fazem alusão explícita aos montantes gastos pela corte régia em viagens de descoberta, conquistas militares e missões diplomáticas dos respetivos moradores.

Outro grupo importante de fontes, dispersas por diferentes acervos documentais, para o estudo da vida material da corte é composto pela relação dos servidores da corte e suas moradias pagas em numerário, as listas de despesas da coroa na sustentação dos officios da corte (conselheiros, cavaleiros-fidalgos, escudeiros-fidalgos, moços-fidalgos) e os gastos em viagens diplomáticas⁶⁸. Na segunda metade do século xv, constata-se um aumento significativo das despesas de manutenção da corte e do crescente aparelho do Estado, em subsídios, tenças e moradias⁶⁹.

A preocupação crescente com a contabilidade pública ao longo do século xv, mormente na segunda metade do século, vai determinar o surgimento do primeiro plano de orçamento, em 1478, que estabelece o total de receitas e despesas assumidas e previstas. Por essa data, o conjunto de verbas afetadas aos moradores e à família real corresponde a 81% do total da despesa pública, restando 10% para a sustentação das praças no Norte de África, 2,4% [¿con espacio o sin espacio?] para a

⁶³ Biblioteca Pública de Évora, *Regimento e Ordenações da Fazenda d'el Rei*, doc. 38-A, ffº 1-27. Este documento sistematiza as normas que regulam o sector fazendário da Corte, normas que orientarão durante mais de um século a contabilidade pública.

⁶⁴ *Ordenações Afonsinas*, L. I, pp. 1-113 e *Ordenações Manuelinas*, L. I, pp. 1-223.

⁶⁵ Sirva de exemplo a «Ordenança dos tempos em que avia de despachar», inserta no *Livros dos Conselhos de el-Rei D. Duarte*, pp. 11-20.

⁶⁶ Faro, *Receitas e despesas*, pp. 222-224. Veja-se o original na Biblioteca Geral Digital da Universidade de Coimbra, *Livro Vermelho de D. Afonso V* (manuscrito), códices 170, 490, fos 59-59vº.

⁶⁷ Fernão LOPES, *Crónica de D. Pedro*, cap. 12, p. 31.

⁶⁸ «Quaderno dos que ora el rey deve trazer por moradores»; «Despesas que se fez desde a tomada de Ceuta» e «Livro das moradias de D. Afonso V», in FARO, 1965, pp. 31-47, 66-82 e 199-220, respetivamente.

⁶⁹ GOMES, 2006, pp. 132-134.

administração da justiça e apenas 1% para as obras públicas⁷⁰. Em paralelo, as casas do príncipe D. João e do infante D. Fernando eram responsáveis por 50% dos gastos do erário régio⁷¹.

Do mesmo modo a literatura política e ética escrita essencialmente para a sociedade de corte, procede a considerações importantes sobre vários aspetos da sua gestão, mormente quanto aos recursos humanos, financeiros, políticos e administrativos⁷².

Por seu lado, entendemos ser relevante, para o conhecimento da gestão financeira da corte, a comparação das cifras nas fontes contabilísticas e nas outras fontes. As primeiras, regra geral, são mais exatas se comparadas com as segundas que, pelo carácter panegírico, tendem a distorcer os números dando a ideia de um país mais afortunado⁷³.

CONCLUSÃO

Este estudo foi intencionalmente dividido em três pontos. No primeiro apresentamos a evolução dos estudos sobre fiscalidade e fazenda régias em Portugal desde os inícios do século XX até à atualidade, concebendo uma sinopse do desenvolvimento desta área nos estudos medievos portugueses. Desse relance sobressaem três momentos conjunturais onde a problemática da administração tributária e financeira da corte despertou a atenção dos historiadores nacionais. O primeiro «grande» momento situa-se nos anos 50 e 60 do século XX, por influência da Escola dos *Annales*, que ampliou o quadro das pesquisas históricas a toda a manifestação da atividade humana, desenvolvendo os estudos de história económica e financeira em conexão com a história social das instituições. O segundo momento reporta-se aos anos 80 e 90, quando são recuperados alguns dos temas anteriormente estudados, vistos na complexidade estrutural, envolvendo as instituições da administração central que decidem sobre questões fiscais e fazendárias na relação com a corte (mecanismo de controlo), a questão da evolução dos impostos, e os problemas levantados por um panorama de receitas estagnadas frente a um aumento significativo das despesas que tendem a sobrecarregar o erário régio, mormente no século XV. De acordo com os estudos avançados, o aumento dos encargos financeiros da corte deve-se a uma multiplicidade de fatores: aumento do número de moradores e o pagamento em tenças e moradias, os gastos com a administração das praças marroquinas e as ações de descoberta ultramarina. O terceiro momento historiográfico surge nos inícios deste século, por influência dos estudos anglófonos, que colocam a tónica na transição do «Estado feudal» (fiscalidade feudal = *domain state*) para a fiscalidade moderna (*tax state*), questões que, aliás, se encaixam na corrente historiográfica de origem francófona que estudou a génese medieval do *Estado moderno*. Por fim, no segundo e terceiro pontos deste estudo, procedemos ao enquadramento das pesquisas sobre fiscalidade no quadro geral da administração régia e efetuámos a identificação e a classificação das fontes disponíveis, referindo o grau de fiabilidade de cada uma e os principais acervos arquivísticos que lhe servem de suporte. Em função do número e qualidade das fontes disponíveis, sabemos que as preocupações da realeza com a determinação das receitas e despesas da corte aumentam a partir de meados do século XIV, deste facto nos dá conta o cronista Fernão Lopes. Porém, a regulação da atividade económica da corte está patente nas fontes do século XV, acompanhando a consolidação do setor da fazenda régia e da

⁷⁰ FARO, 1965, pp. 225-229; MARQUES, 1987, p. 534.

⁷¹ GOMES, 2006, p. 133.

⁷² D. DUARTE, *Leal Conselheiro*, 1982 e Infante D. Pedro, *Livro da Vertuosa Benefetoria*, 1994.

⁷³ MARQUES, 1987, p. 313.

Casa dos Contos (de el rei e de Lisboa). Por conseguinte, não se estranhe que, ao longo do século xv, aumente o número e a variedade de fontes documentais para o estudo das finanças régias, por duas ordens de razões: o aumento da quantidade de documentos produzidos e o aumento do volume de documentos conservados. De igual modo, avoluma-se o número de regimentos e ordenações que visam regular a atividade dos organismos fazendários da administração central e local em função das crescentes necessidades de controlo das contas, visando uma maior regularidade na coleta de receitas e controlo das despesas. No reinado de Afonso V (1439-1481), os empreendimentos de descoberta além-mar, a atividade de conquista no Norte de África, o crescente peso do aparelho do Estado e a distribuição de riqueza junto dos moradores da corte, terão conduzido este monarca a estabelecer uma maior vigilância e regularidade na gestão contabilística da corte, produzindo o primeiro plano de orçamento (1478). Todavia, a atividade tributária correspondia ainda a uma estrutura fiscal incipiente que tendia a privilegiar os impostos indiretos (sisas, dízimas e portagens) e a isentar e favorecer deles os estratos sociais elevados. Não obstante todos os constrangimentos referidos, o setor das finanças públicas, na segunda metade do século xv, foi dos que mais se incrementou em organismos arquivísticos, recursos humanos e produção documental. Por tudo o que dissemos, podemos concluir que o estudo da atividade dos organismos fazendários da corte permite, com alguma garantia, uma aproximação ao modelo de contabilidade pública da Idade Média final portuguesa. Mas este é assunto para tratar, especificamente, noutro estudo.

Fontes

AZEVEDO, Pedro de (1915-1934), *Documentos das chancelarias reais relativos a Marrocos*, t. I e II, Lisboa.

DUARTE, Dom (1982), *Leal Conselheiro*, atualização ortográfica, introdução e notas de João Morais BARBOSA, Lisboa.

DUARTE, Dom (1982), *Livro dos conselhos de El-Rei D. Duarte. Livro da Cartuxa*, ed. diplomática de João Alves DIAS, Lisboa.

FARO, Jorge de (1965), *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481: subsídios documentais*, Lisboa.

LOPES, Fernão (1983), *Crónica de D. João I*, introdução de Humberto Baquero MORENO e prefácio de António SÉRGIO, Barcelos.

LOPES, Fernão (2007), *Crónica de D. Fernando* (1ª ed. 1975), 2ª ed. de Giuliano MACCHI, Lisboa.

LOPES, Fernão (2007), *Crónica de D. Pedro* (1ª ed. 1966), 2ª ed. de Giuliano MACCHI, Lisboa.

MARQUES, A. H. de OLIVEIRA (1999), *Chancelarias Portuguesas: D. Duarte*, João José Alves DIAS (ed.), vol. 2, *Livro da Casa dos Contos*, Lisboa.

MARQUES, A. H. de OLIVEIRA (2006), *Chancelarias Portuguesas: D. João I*, vol. 3, t. III (2006), João José Alves DIAS (ed.), Lisboa.

Ordenações Afonsinas (1984), L. I, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida COSTA, reprod. «fac-simile» da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra de 1792, Lisboa.

Ordenações del-Rei Dom Duarte (1988), Martim de ALBUQUERQUE e Eduardo Borges NUNES (eds.), Lisboa.

Ordenações Manuelinas (1985), L. I, reprod. «fac-simile» da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra de 1797, Lisboa.

PEDRO, Infante Dom (1994), *Livro da Vertuosa Benfeytoria*, Coimbra.

Bibliografia

AZEVEDO, Ruy de (1938), «A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII: linhas gerais da sua evolução», *Revista da Universidade de Coimbra*, s. n., Coimbra, pp. 1-54.

BARROS, Henrique da Gama (1945-1954), *Historia da Administração Publica em Portugal nos séculos XII a XV* (1ª ed. 1885-1934), 2ª ed., Torquato de Sousa SOARES (dir.), Lisboa, 11 tomos.

BOISSELLIER, Stéphane (2008), «Les rapport entre prélèvement fiscal et mécanismes économiques: leurs représentations dans les Cortes au Portugal dans la première moitié du XIV^e siècle», in Simonetta CAVACIOCCHI (ed.), *La fiscalità nell'economia europea. Secc. XIII-XVIII. Atti XXXIX Settimana di Studi*, Florença, pp. 1083-1103.

BONNEY, Richard (1995), *Economic Systems and State Finance*, Oxford.

BONNEY, Richard (ed.) [1999], *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, Oxford.

CAETANO, Marcello (1985). *História do Direito Português. Fontes Direito Público (1140-1495)* [1ª ed. 1981], 2ª ed., Lisboa.

COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1995), «Origines et évolution du registre de la Chancellerie Royale Portugaise (XIII^e-XV^e siècles)», *Revista da Faculdade de Letras (UP), História, II série*, XII, pp. 47-76.

COELHO, Maria Helena da Cruz e DUARTE, Luís Miguel (1996), «A fiscalidade em exercício: o pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé», *Revista da Faculdade de Letras (UP), História, II série*, XII, pp. 205-230.

COSTA, Avelino de Jesus da (1996). «A Chancelaria Real Portuguesa e os seus registos de 1217 a 1438», *Revista da Faculdade de Letras (UP), História, II série*, XIII, pp. 71-101.

DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa (inédita), *O Financiamento da coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o "Africano" e o "Venturoso"*, tese de doutoramento apresentada em 2013 no Porto, Faculdade de Letras (UP).

DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa (2014). «Em busca de um arquetipo: o modelo Bonnev-Ormrod e a sua aplicação no contexto das finanças portuguesas na segunda metade do século XV» [formato para ligação está disponível em: <http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessao_4c/rodrigo_domingues_paper.pdf> consultado em 16/05/2014].

DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa (2011). «O financiamento da coroa portuguesa no século XV (1438-1495): abordagens e percursos de investigação», *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, pp. 1-13.

DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa (2011). «“For the Whole Year”: methods and issues concerning the Portuguese budgetary problems in the late Middle Ages», 36th Conference of the Economic Business Historical Society, Columbus-Ohio [formato para ligação está disponível em: <http://www.academia.edu/3801221/DOMINGUEZ_Rodrigo_da_Costa_For_the_Whole_Year_methods_and_issues_concerning_the_Portuguese_budgetary_problem>]

s in the late Middle Ages . Paper presented at the 36th Conference of the EBHS Columbus Ohio USA 2011> consultado em 17/05/2014].

DUARTE, Luís Miguel (1988), «Um rei a reinar: algumas questões sobre o desembargo de D. Afonso V na segunda metade do século XV», Porto, pp. 69-81.

DUARTE, Luís Miguel (1999), *Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*, Lisboa.

DUARTE, Luís Miguel (2006), «A memória contra a história. As sisas medievais portuguesas», in *Fiscalidad de Estado y fiscalidad municipal en los reinos hispánicos medievales*, Denis MENJOT e Manuel SANCHEZ MARTINEZ (dir.), Madrid, pp. 433-448.

ELIAS, Norbert (1987), *A sociedade de corte* (1ª ed. 1969), Lisboa.

FAVIER, Jean (1971), *Finance et fiscalité au bas Moyen Âge*, Paris.

FERREIRA, Sérgio Carlos (inédita), *Preços e salários em Portugal na Baixa Idade Média*, dissertação de mestrado apresentada em 2007 no Porto, Faculdade de Letras (UP).

FREIRE, Anselmo Braamcamp (1905), «A Chancelaria de D. Afonso V», *Arquivo Histórico Português*, vol. 3, Lisboa.

FREIRE, Anselmo Braamcamp (1903-1919). «Cartas de Quitação del Rei D. Manuel», *Arquivo Histórico Português*, vols. 1-10, Lisboa.

FREIRE, Anselmo Braamcamp (1916). «Inventários e contas da casa de D. Dinis (1278-1282)», *Arquivo Histórico Português*, 10, Lisboa.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (1996). *A burocracia do «Eloquente» (1433-1438): Os textos, as normas, as gentes*, Cascais.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2001), «*Teemos por bem e mandamos*». *A burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos (1438-1460)*, 2 vols., Cascais.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2006), «Tradição legal, codificação e práticas institucionais: um relance pelo poder régio no Portugal de Quatrocentos», *Revista da Faculdade de Letras (UP), História, III série*, VII, pp. 51-67.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2009a), «A Chancelaria Real Portuguesa e os seus registos de 1217 a 1438», *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UFP)*, 6, pp. 136-150.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2009b), «The Royal Chancellery at the end of the Portuguese Middle Ages: diplomacy and political society (1970-2005)», *e-Journal of Portuguese History*, 7 (2), pp. 1-23 [formato para ligação está disponível em:

<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-64322009000200001&lng=pt&nrm=iso> consultado em 19/05/2014].

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2009c), «Chancelarias régias quatrocentistas portuguesas: produção manuscrita e aproximação diplomática», *Revista de Ciências Humanas e Sociais*, 6, pp. 139-151. [formato para ligação está disponível em: <http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1323/1/136-150%20FCHS06-4.pdf> consultado em 19/05/2015].

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2012), *O Estado em Portugal, séculos XII-XVI. Modernidades medievais*, Lisboa.

GENET, Jean-Philippe e LE MENE, Michel (1987), *Genèse de l'Etat moderne, prélèvement et redistribution*, Actes du colloque de Fontevraud, Paris.

GENET, Jean-Philippe (1997), «La genèse de l'Etat moderne. Les enjeux d'un programme de recherche», *Actes de la recherche en sciences sociales*, 118 (1), pp. 3-18.

GENICOT, Léopold (1972), *Typologie des sources du Moyen Âge occidental*, Fasc. 3 (A-III.2), *Les actes publics*, Turnhout, pp. 9-13.

GODINHO, Vitorino Magalhães (1965), «Finanças públicas e estrutura do Estado», in Joel SERRÃO (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Lisboa, pp. 244-264.

GODINHO, Vitorino Magalhães (2009), «A formação do Estado e as finanças públicas». *Ensaio e estudos. Uma maneira de pensar*; vol. I, Lisboa, pp. 123-174.

GOMES, Rita Costa (1995), *A Corte dos reis de Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, 1995 (reed. in *The Making of a Court Society. Kings and Nobles in late Medieval Portugal*, London, 2003).

GOMES, Saul (2006), *D. Afonso V*, Mem Martins.

GOMES, Saul (2011). «Um registo de contabilidade medieval do Mosteiro de S. Jorge de Coimbra (1257-1259)», *Medievalista*, 10 [formato para ligação está disponível em: <<http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA10\gomes1003.html>> consultado em 19/05/2014].

GONÇALVES, Iria (1964), *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa.

GONCALVES, Iria (1987), *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*, Porto.

GONCALVES, Iria (1999). «Estado Moderno. finanças públicas e fiscalidade permanente», in Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís de Carvalho HOMEM (coord.). *A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval: séculos XIII-XV*, Lisboa, pp. 95-110.

GUENEE, Bernard (1971), *L'Occident aux XIV^e et XV^e siècles*, Paris.

GUYOTJEANNIN, Olivier, PYCKE, Jacques e TOCK, Benoît-Michel (2006), *Diplomatique médiévale* (1^a ed. 1993), Turnhout, 2006.

HEERS, Jacques (1970), *L'Occident aux XIV^e et XV^e siècles. Aspects économiques et sociaux*, Paris.

HENRIQUES, António Maria Braga de Macedo de Castro (inédita), *State Finance, War and Redistribution in Portugal (1249-1527)*, tese de doutoramento em História em 2008, University of York.

HESPANHA, António Manuel (1982), *História das instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1990), *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1997), «Ofício régio e serviço ao rei em finais do século XV: norma legal e prática institucional», *Revista da Faculdade de Letras (UP)*, II série, XIV, pp. 124-137.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1999), «Rei e “Estado real” nos textos legislativos da Idade Média Portuguesa», *Carlos Alberto Ferreira de Almeida in memoriam*, vol. 2, Porto, pp. 391-397.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho (2011), «Central power: institutional and political history in thirteenth – fifteenth Centuries», in José MATTOSO (dir.), *The Historiography of Medieval Portugal c. 1950-2010*, Lisboa, pp. 179-207.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho, DUARTE, Luís Miguel e MOTA, Eugénia Pereira da (1991), «Percurso na burocracia régia (séculos XIII-XV)», in Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO (ed.), *A Memória da Nação* [(Actas do Colóquio)], Lisboa, pp. 403-423.

LADERO QUESADA, Miguel Ángel (2009), *La hacienda real de Castilla (1369-1504). Estudios y documentos*, Madrid.

LOBO, A. de Sousa Silva Costa (1984), *História da sociedade em Portugal no século XV* (1ª ed. 1903), prefácio de José MATTOSO, Lisboa.

MARQUES, António Henrique de Oliveira (1987), *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, vol. 4, Lisboa.

MEREA, Paulo (2006), «A Administração Central e as Cortes» (1ª ed. 1929), in *Estudos de História da Portugal*, Lisboa, pp. 171-180.

MONTEIRO, Armindo (1921-1922), *Do Orçamento Português*, Lisboa, 2 vols.

MORENO, Humberto Baquero, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado Histórico*, 2 vols., Coimbra, 1979.

MOTA, Eugénia Pereira da (inédita), *Do «Africano» ao «Príncipe Perfeito» (1480-1483). Caminhos da burocracia régia* [2 vols.], dissertação de mestrado apresentada em 1989, Porto, Faculdade de Letras (UP).

PEDREIRA, Jorge M. (2010), «Custos e tendências financeiras no Império Português, 1415-1822», in Francisco BETHENCOURT, Diogo Ramada CURTO (dir.), *A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800*, Lisboa, pp. 53-91.

RAU, Virgínia (2006), *A Casa dos Contos*, (1ª ed. 1951), Lisboa.

RODRIGUES, Teresa Ferreira (1982), «Para a história da administração da fazenda real no reinado de D. Afonso V (1438-1453)», separata de *Estudos de História de Portugal. Homenagem a António Henrique de Oliveira Marques*, vol. 1 (sécs. X-XV), Lisboa, pp. 277-279.

SANCHEZ-ALBORNOZ, Claudio (1920), *La curia regia portuguesa (siglos XII e XIII)*, Madrid, Centro de Estudios Históricos.

SOUSA, Armindo de (1990), *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, Porto, 2 vols.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro (1974), *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1438)*, Lisboa.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro (1982), *Os judeus em Portugal no século XV*, Lisboa.

VILAR, Hermínia Maria de Vasconcelos Alves (2011), «Fiscalidade régia e rendimentos eclesiásticos: a imposição dos direitos episcopais no Portugal medieval (séculos XIII-XIV)», *El dinero de Dios. Iglesia y fiscalidad en el Occidente medieval (siglos XIII-XV)*, Madrid, pp. 51-70.